

LEI MUNICIPAL Nº. 2.134, 24 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2015 NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2015, no orçamento vigente do fundo municipal de assistência social, no valor de **R\$ 72.016,89** (setenta e dois mil, dezesseis reais e oitenta e nove centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de assistência Social
Unidade: 10.01 – Departamento de Assistência Social
Função: 08- Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0024 - Proteção Social Especial de Média Complexidade
Ação: 2.064 – Serviço de Proteção Social para Pessoas Deficientes, Idosos
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0049 – Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física **R\$ 1.327,86.**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de assistência Social
Unidade: 10.01 – Departamento de Assistência Social
Função: 08- Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0024 - Proteção Social Especial de Média Complexidade
Ação: 2.065 – Manutenção do Programa SCFV
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0652 – SCFV – Recursos FNAS - **R\$ 20.133,13.**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de assistência Social
Unidade: 10.01 – Departamento de Assistência Social
Função: 08- Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0025 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Ação: 2.067 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar
Elemento: 4.4.90.0000000000.03.0053 – Transferências de Convênios Assistência Social **R\$ 728,38.**
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0053 – Transferências de Convênios Assistência Social **R\$ 18.722,91.**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de assistência Social
Unidade: 10.01 – Departamento de Assistência Social
Função: 08- Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0026 – Atenção Integral a Família
Ação: 2.070 – Gestão Cadiúnico – IGDM - IGDPBF
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.1052 – Outras Transferências Recursos do FEAS **R\$ 3.888,91.**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de assistência Social
Unidade: 10.01 – Departamento de Assistência Social
Função: 08- Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0026 – Atenção Integral a Família
Ação: 2.072 - Gestão SUAS IGDE-SUAS
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0452 – IGDE – Recursos do FNAS **R\$ 2.075,85.**
Elemento: 4.4.90.0000000000.03.0452 – IGDE – Recursos do FNAS **R\$ 1.383,00.**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de assistência Social

Unidade: 10.01 – Departamento de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0026 – Atenção Integral a Família

Ação: 2.073 – Manutenção do CRAS/PAIF

Elemento: 4.4.90.0000000000.03.0053 – Transferência de Convênios Assistência Social - **R\$ 4.647,75.**

Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0052 – Outras Transferências do FEAS - **R\$ 7.389,31.**

Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0152 – PAIF – Recursos do FNAS - **R\$ 11.721,79.**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, conforme **DECRETO Nº. 7.441/2016.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2016.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em data supra e publicada no átrio do Centro Administrativo.

PRISCILA STANGA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS